

Ofício Interno 3.360/2024

De: Franco C. - GAB-VER
Para: GAB-VER - FRANCO VALERIO
Data: 27/06/2024 às 12:18:35

Setores envolvidos:

GAB-VER

Indicação - Regularização fundiária do Loteamento 12 de Agosto

Em anexo.

—
Franco Valério Cebalho da Cunha
Vereador

Anexos:

Indicacao_Regularizacao_fundiaria_do_Loteamento_12_de_Agosto.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ de 27 de Junho de 2024

Autor: VEREADOR FRANCO VALÉRIO

Partido: PSB

“Indica a Excelentíssima Prefeita Municipal de Cáceres, Antônia Eliene Liberato Dias, c/c a Secretária Municipal de Infraestrutura e Logística e Secretaria de Procuradoria Geral do Município, sobre a seguinte proposição Plenária”.

O Vereador que este subscreve, propõe à nobre Mesa, consultando o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita Municipal ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, c/c a Secretária Municipal de Infraestrutura e Logística e Secretaria de Procuradoria Geral do Município, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos às Vossas Excelências para solicitar, dentro dos requisitos legais, que seja regulamentado pelo setor competente do Poder Executivo Municipal, **a necessidade de regularização fundiária do Loteamento 12 de Agosto em Cáceres, garantindo direitos e desenvolvimento sustentável.**

JUSTIFICATIVA:

Senhores(as) Vereadores(as),

No uso das prerrogativas que são conferidas a este Vereador, dirijo-me a Vossas Excelências mui respeitosamente solicitar ao Executivo Municipal, em conjunto, com a Secretaria de Infraestrutura e Logística, bem como a Secretaria de Procuradoria Geral do Município, que sejam realizadas a **regularização fundiária do Loteamento 12 de Agosto.**



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

A regularização fundiária é um processo essencial para garantir segurança jurídica e dignidade aos moradores de áreas urbanas e rurais. No Município de Cáceres, a situação do **Loteamento 12 de Agosto** demanda atenção urgente para que seus habitantes possam ter acesso pleno aos direitos básicos e desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido, a regularização é fundamental pelos seguintes motivos:

- **Segurança Jurídica:** a posse irregular impede os moradores de terem acesso a serviços públicos essenciais, como água, esgoto, energia elétrica e coleta de lixo, além de dificultar o desenvolvimento de infraestrutura urbana.
- **Promoção da Cidadania:** a regularização fundiária possibilita que os moradores se tornem cidadãos plenos, com direitos de propriedade reconhecidos pelo Estado, podendo contribuir de forma mais efetiva para a comunidade local.
- **Desenvolvimento Urbano Sustentável:** com a regularização, é possível planejar melhor o crescimento urbano, integrando o loteamento ao desenvolvimento econômico e social do município de maneira sustentável.

A regularização fundiária encontra respaldo legal em diversas normativas, tanto em nível federal quanto municipal. Nesse sentido, a **CF/88** estabelece que o direito à moradia digna está assegurado como um direito social, e a regularização fundiária é um instrumento para efetivar esse direito.

De outra parte, o **Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001)** retrata as diretrizes gerais da política urbana, incluindo a regularização fundiária como um dos instrumentos para garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade.

Ademais, as normas específicas de Cáceres devem ser observadas para garantir que o processo de regularização esteja em conformidade com os interesses locais e as necessidades da população.

Portanto, a aplicação dessas leis é crucial para viabilizar a regularização fundiária do **Loteamento 12 de Agosto**, assegurando que o processo seja realizado dentro dos parâmetros legais e com o devido cuidado para atender às demandas sociais e urbanísticas da comunidade de Cáceres.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Desta feita, a regularização fundiária do **Loteamento 12 de Agosto** não é apenas um desejo, mas uma necessidade urgente para garantir direitos básicos aos seus moradores e promover um desenvolvimento urbano sustentável. Com respaldo jurídico sólido e embasamento legal, é imperativo que o município tome as medidas necessárias para efetivar este processo, assegurando assim a justiça social e o desenvolvimento harmonioso da comunidade local.

Diante disso, recomenda-se que as autoridades municipais de Cáceres iniciem imediatamente os procedimentos para regularização fundiária do **Loteamento 12 de Agosto**, atendendo não apenas a uma demanda legal, mas sobretudo a um imperativo ético e social de justiça e equidade.

Logo, sabemos que o Poder Público se preocupa em realizar uma administração que prima e, por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares para o eventual aperfeiçoamento e a rápida aprovação desta Indicação.

Atenciosamente.

Cáceres-MT, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C278-8E35-4960-DB7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (CPF 395.XXX.XXX-20) em 27/06/2024 12:19:03
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/C278-8E35-4960-DB7B>